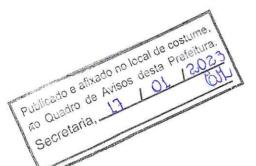
# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANI

CNPJ: 18.243.261/0001-06

#### DECRETO MUNICIPAL Nº.1900 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.



Dispõe sobre funcionamento da Prefeitura nos feriados, institui pontos facultativos no ano de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrania – MG, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

### Art. 1º Fica determinado ponto facultativo:

- a. O dia 20 de fevereiro de 2023, data anterior de comemoração do "Carnaval".
- b. O dia 21 de fevereiro de 2023, data de comemoração do "Carnaval".
- c. O dia 08 de junho de 2023, feriado religioso de comemoração de "Corpus Christi".
- d. O dia 09 de junho de 2023, data posterior ao feriado religioso de comemoração de "Corpus Christi".
- e. O dia 08 de setembro de 2023, data posterior ao feriado nacional de "Independência do Brasil".
- f. O dia 13 de outubro de 2023, data posterior ao feriado religioso de comemoração de "Nossa Senhora Aparecida".
- g. O dia 03 de novembro de 2023, data posterior ao feriado de "Finados".
- h. Os dias 26, 27, 28 e 29 de dezembro de 2023, data anterior ao feriado nacional de Ano Novo.

Jh

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

§ 1º Os pontos facultativos que tratam o artigo acima, somente regulam o funcionamento das atividades inerentes ao Município, paralisando os serviços na Prefeitura Municipal, bem como em todos os setores da Administração Pública Municipal, não abrangendo o funcionamento dos comércios, bancos e demais atividades definidas em Lei.

§ 2º Os serviços públicos essenciais da municipalidade, notadamente os setores de limpeza pública, coleta de lixo, assistência médica em urgência e emergência, com plantão de 24 horas e segurança pública não estão sob a égide deste Decreto, permanecendo inalteradas suas atividades nos dias mencionados nos artigos acima.

Art. 2º O calendário a que se refere o art. 1º deste decreto poderá sofrer alterações com exclusões e/ou inclusões, caso ocorram novas definições.

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo todos os responsáveis pelos departamentos envolvidos dar publicidade do mesmo para que surta seus legais efeitos, revogadas as disposições em contrário.

Serrania - MG, 17 de janeiro de 2023.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume, ao Quadro de Avisos desta Prefeitura. Secretaria, <u>L7 / OL / 2023</u>